



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021

Processo Administrativo n.º 18/2021

OBJETO – Aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio e fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR – R\$ 25.338,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2930	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3029	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA DE SAÚDE
Nova Santa Bárbara

Sol. 62
1.18
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde / Enfermagem

Nº 02/2021

PARA: Ao Gabinete

DATA: 03/03/2021

ASSUNTO: Compra emergencial de materiais

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a compra emergencial do item abaixo listado os quais necessitamos devido ao enfrentamento do Novo Coronavírus.

Devido ao aumento do número de casos confirmados de COVID-19 em nosso município e o aumento da demanda no atendimento desses pacientes, visando atender as normas de segurança a fim de evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, se fazem necessário à compra dos itens a baixos. Lembrando que a transmissão do vírus é classificada como alta e não temos estes materiais na unidade para prestar um atendimento de qualidade ao paciente.

Sendo assim, segue abaixo a descrição dos itens:

Descrição	Quantidade
Kit para macronebulização com máscara adulto - copo e traqueia. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traqueia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração; uso adulto.	05
Extensão + copo umidificador para oxigenoterapia	20
Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade: densidade mínima d-26, características adicionais: revestimento impermeável, lavável, c/ zíper, dimensões: cerca de 10 x 60 x 150 cm. 10 x 88 x 188	5
Prancha em Polietileno Adulto com Cinto, para resgate e transporte de pacientes	02

Atenciosamente,


ROSANA RUY DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

04/03/2021
Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/03/2021.

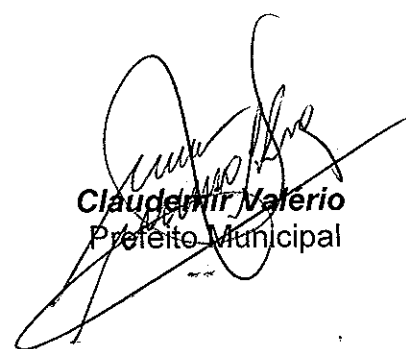
De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

sol.60 04



SECRETARIA DE SAÚDE Nova Santa Bárbara

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde / Enfermagem

Nº 03/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 12/03/2021

ASSUNTO: Compra emergencial de Equipamentos e Materiais

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a compra emergencial do item abaixo listado os quais necessitamos devido ao enfrentamento do Novo Coronavírus.

Devido ao aumento do número de casos confirmados de COVID-19 em nosso município e o aumento da demanda no atendimento desses pacientes, visando atender as normas de segurança a fim de evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, se fazem necessário à compra dos itens a baixos. Lembrando que a transmissão do vírus é classificada como alta e não temos estes equipamentos/materiais na unidade para prestar um atendimento de qualidade aos pacientes. Sendo assim, segue abaixo a descrição dos itens:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 5 LITROS/MIN – com garantia de 24 meses e com o cateter nasal e o copo umidificador Modelo atenderá pacientes que precisam de até 5 l/min (litros por minuto) Voltagem de input: 120 +/- 10%VAC Dimensões:58 4 cm Ax 38.1 CM L X24.1 cm C Frequência de input:60 HZ IPO (indicador de porcentagem de oxigênio) níveis de alarme: oxigênio baixo (82%) e oxigênio muito baixo (70%) Consumo medico de energia: 350W Concentração de oxigênio (a 5LPM) 93+/- 3% Peso: 14kg – fluxo de litros: 0.5-5 litros por minuto (LPM) Pressão da válvula de escape: 5.5PSI. Nível do ruído: 45(normal) dB Temperatura de funcionamento:12°C até 32°C Unidade de armazenamento / transporte: -34° C até 71°c ATÉ 95% DE UMIDADE RELATIVA altitude de funcionamento 0 até 2286 m Com Registro da Anvisa Concentrador de oxigênio, tipo: elétrico, tipo gabinete: gabinete plástico resistente, concentração: concentração mínima 93%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: umidificador, filtros, cânula ou máscara, frequência:60 hz. Código BPS: 0320756</p>	02 Unidades



SECRETARIA DE SAÚDE
Nova Santa Bárbara

2	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO DE OXIGÊNIO + FLUXÔMETRO. Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 1 mamômetro, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio. Código BPS: 0247160	05 unidades <i>nois</i>
3	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO. DESCRIÇÕES TÉCNICAS Conjunto composto por equipamentos de regulagem da pressão e de purificação do ar comprimido, através de elementos coalescentes ,eliminando partículas sólidas, umidade, resíduos de óleo e ainda odores, através de elemento com carvão ativado, que os sistemas de filtragem convencionais não tem eficácia. Os filtros coalescentes removem partículas sub micromicas sólidas, de óleo e de água do ar comprimido com eficiência de 98,5% a 99,9999%. Indicado para inúmeras aplicações onde o ar comprimido ?puro? é necessário, como : respiradores, inaladores, máscaras em cabines de jateamento, pintura, sondas de mergulho, etc. Principais características: Disponível na versão Mini - ¼ BSP - Vazão : 1.300 lts/min. Purificação do ar comprimido, na qualidade de Ar Respirável Redução na manutenção dos equipamentos consumidores Eliminação de impurezas na boca do paciente.	1 unidade

Atenciosamente,


ROSANA RUY DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: <u><i>Raucha P. J. S.</i></u> Nome	<u><i>Raucha P. J. S.</i></u> Assinatura	<u>12/03/2021</u> Data
---	---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA


Nova Santa Bárbara, 12/03/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio e fluxômetro e filtro para ar comprimido, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**CIRURGICA GRALHA AZUL**

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES, 3223
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806
 Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br E-Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

ORÇAMENTO: 159487
 Pagina: 1
 Emissão: 15/03/2021
 Impressão: 15/03/2021 16:10:49

Cliente: 6977-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		Vendedor: 002-ODAIR					
Nome Fant: PREFEITURA NOVA SANTA BARBARA		Contato:					
Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nro. 222		Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO					
Cidade: NOVA SANTA BARBARA - PR - CEP:86250000 - CENTRO		Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO					
Telefone: 043 - 3266-8100		Fax: O MESMO					
CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60							
Item	Codigo	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
1	1400	KIT MACRONEBULIZADOR PVC ADULTO 02 1200MM - PROTEC	PROTEC	UN	5	170,0000	850,00
OBS: COMPRA DIRETA						Subtotal:	850,00
						Desconto:	0,00
Transp.: 00000 -						Frete/Desp.	0,00
Contr.Entrega: REGIAO							
Comercio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopedicos, Odontológicos e Labor						TOTAL:	850,00

**CIRURGICA GRALHA AZUL**

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES, 3223
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806

ORÇAMENTO: 159252
 Pagina: 1
 Emissão: 10/03/2021
 Impressão: 10/03/2021 14:32:33

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br E-Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Cliente: 6977-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA Nome Fant: PREFEITURA NOVA SANTA BARBARA Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nro. 222 Cidade: NOVA SANTA BARBARA - PR - CEP:86250000 - CENTRO Telefone: 043 - 3266-8100			Vendedor: 002-ODAIR Contato: Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO Fax: O MESMO				
CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60							
Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
2	10928	PRANCHA LONGA POLIETILE NACIONAL C/ JOGO CINT -RESGATE	RESGATESP	UN	2	500,0000	1.000,00
1	1712	UMIDIFICADOR OXIGENIO 250 ML C/ EXTENSAO E MASC. AD - PROTEC 1,5m	PROTEC	UN	20	33,6000	672,00
OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO - 05 DIAS						Subtotal: 1.672,00 Desconto: 0,00 Frete/Disp. 0,00	
Transp.: 00000 -			Contr.Entrega: REGIAO				
Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.						TOTAL: 1.672,00	

Gralha 10:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ: 07.724.523/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:54 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **D6AB.FFA2.CD3B.C540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.724.523/0001-20

Razão Social: ALVES E SARTOR LTDA ME

Endereço: R SOUZA NAVES 3223 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301201107407854

Informação obtida em 16/03/2021 09:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.523/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL ALVES E SARTOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GRALHA AZUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO *****
CEP 85.802-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3223-4806		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVES E PIOLA LTDA – ME.

CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

NIRE Nº 41 2 0560896 9

MONTADO
DO P.PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. HILDA PIOLA, brasileira, maior, empresária, separada judicialmente, natural de Lages SC, portadora do CPF/MF nº 746.866.409-97 e do documento de identidade RG nº 2.143.406-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Presidente Kennedy, nº 1382, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel PR, e

2. FÁBIO DI CASTRO ALVES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: ALVES E PIOLA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rua: Souza Naves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, ODAIR JOSÉ SARTOR, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02 Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, o qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade, e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA – A sócia HILDA PIOLA, que possui na sociedade 32.000 (trinta e duas mil) quotas nominiais, no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil) totalmente integralizadas, RETIRA-SE da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo seu valor nominal, ao sócio ingressante ODAIR JOSÉ SARTOR, que serão pagas neste ato em moeda corrente do País, dando plena quitação pela cessão de quotas ora realizada e nada mais tendo a receber ou reclamar neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, de qualquer valorização a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas nominiais de valor unitário R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

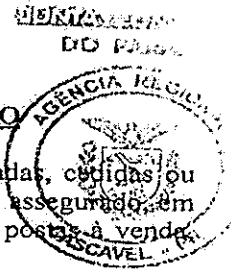
SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

gn [assinatura] J [assinatura] Hel [assinatura] [assinatura] [assinatura]



ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – O nome empresarial passa a ser: **ALVES E SARTOR LTDA - ME.**

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FÁBIO DI CASTRO ALVES**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

OITAVA – O objeto social passa a ser: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

NONA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. **ODAIR JOSÉ SARTOR**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1975, natural de Cascavel PR, portador do CPF nº 020.887.939-09 e do documento de identidade RG nº 5.725.605-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 105, Ap 02. Bloco 02, Bairro: Região do Lago, CEP: 85.812-201, Cascavel PR, e
2. **FÁBIO DI CASTRO ALVES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 09/08/1981, natural de Cascavel PR, portador do CPF/MF nº 881.345.049-49 e da Cédula de Identidade RG nº 7.614.197-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Guaraniaçu, nº 2781, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-260, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: Souza Neves, nº 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205608969 em 02/12/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.724.523/0001-20, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, conforme cláusulas a seguir:

[Handwritten signatures and initials] 2



ALVES E PIOLA LTDA – ME.

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ALVES E SARTOR LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua: Souza Naves, 3223, Centro, CEP: 85.802-090, Cascavel PR.

3ª – A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédicos; produtos hospitalares; produtos e materiais odontológicos e laboratoriais; cosméticos, produtos de perfumaria, higiene e saneantes; comércio atacadista de medicamentos de uso humano; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; complementos e suplementos alimentícios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; móveis; equipamentos de informática; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos.

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de dezembro de 2005.

5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **RS40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de **RS 1,00(um real)**, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ODAIR JOSÉ SARTOR	80	32.000	32.000,00
02. FÁBIO DI CASTRO ALVES	20	8.000	8.000,00
TOTAL:	100	40.000	40.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

[Handwritten signatures and initials: ODAIR, FÁBIO, and others]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.273-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitida a presença dos Tabeliães Registrados, reproduzido pelo Sistema Automatizado de Controle Registral. O registro é válido: DATA

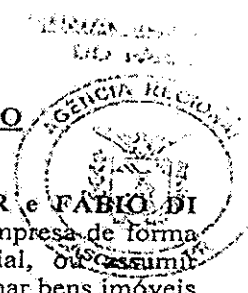
Cod: Autenticação: 28681104181525480845-3; Data: 11/04/2018 15:42:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13069-C667
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALVES E PIOLA LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



9ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **ODAIR JOSÉ SARTOR** e **FABIO DI CASTRO ALVES**, autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.873-0
Rua Francisco Flores Filho 116 - Bairro Del Líderes, Joo Pinheiro - Fone: (51) 3329.1122 - Site: www.azevedobastos.com.br - Ins. nº 23.132.901
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 28681104181525480845-4; Data: 11/04/2018 15:42:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13068-OJ11
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


ALVES E PIOLA LTDA - ME.

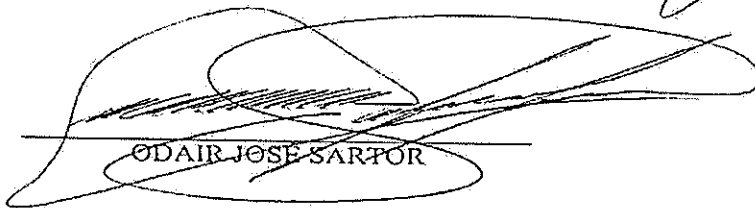
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel PR, 19 de outubro de 2010.



HILDA PIOLA


FABIO DI CASTRO ALVES



ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:


JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURICIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109805496
Protocolo: 10/980549-8, DE 20/10/2010
Empresa: 41 2 0560896 9
ALVES E SARTOR LTDA - ME.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-0
Rua Francisco Epifânio Pereira 116 - Bairro Dom Elói - Cascavel - PR - CEP 85812-000 - Fone: (41) 3244-1100
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 28681104181525460845-5; Data: 11/04/2018 15:42:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13067-H10T
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALVES E SARTOR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALVES E SARTOR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2019 08:42:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALVES E SARTOR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 09:30:37 (hora local)**.

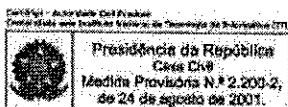
¹**Código de Autenticação Digital:** 28681104181525480845-1 a 28681104181525480845-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

J referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cd41ec588caf0cdd008c2c7e7bceadc1588b3bac12926cc1d9fb5d68783376971dff6454b6388f280eb71c417a968fe6bd



ORCAMENTO

Nº: 534.732

Total Pedido:

18.900,00

Emissão: 15/03/2021 **Vendedor:** LEONARDO RODRIGUES
Cliente: 636 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** (43) 3266-1222
Endereço: Walfredo Bitencurt de Moraes **Nº:** 222 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** NOVA SANTA BARBARA **UF:** PR **CEP:** 86250000
Comprador: SYRLEI **Dt Incl:** 15/03/2021 - 10:04:44

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
13	CONCENTRADOR DE OXIGENIO EVERFLO 5LPM- 110V - 60X40X25	PHILIPS	UN	2	8.730,0000	17.460,0000
8.725	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA P/O2 COD 4042 VERDE	PROTEC	UN	4	90,0000	360,0000
7.498	VALVULA REG PRESSAO P/CILINDRO O2 C/01 SAIDA COD 5067	PROTEC	UN	4	270,0000	1.080,0000

Frete:

Total Pedido:

18.900,00

Condição de Pagamento: VISTA

V-1:15/03/21 R\$: 18.900,00

Obs:

ORCAMENTO

Nº: 534.888

Total Pedido: 3.243,00

Emissão: 15/03/2021	Vendedor: LEONARDO RODRIGUES
Cliente: 29.905 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA BARBARA	
CNPJ/CPF: 08.854.896/0001-88	Inscrição/RG:
Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES	Nº: S/N
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA SANTA BARBARA
Comprador: MARIA	Dt Incl: 15/03/2021 - 14:40:04
	Telefone: 43 3266-8100
	Compl:
	UF: PR CEP: 86250000

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
9.48	PRANCHA POLIETILENO 1,82X0,44 C/03 CINTOS	RENOVO	UN	2	449,0000	898,0000
17.623	COLCHAO P/CAMA FAWLER 1,88X0.88 ALTURA 14CM D28	POLIPRO	UN	5	469,0000	2.345,0000

Frete:

Total Pedido: 3.243,00

Condição de Pagamento: VISTA
V-1:15/03/21 R\$: 3.243,00

Obs:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **72.315.153/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:05 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.
Código de controle da certidão: **11AE.AB5B.79E8.C18D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.315.153/0001-39

Razão Social: CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R SENADOR SOUZA NAVES 1550 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030303001299508102

Informação obtida em 16/03/2021 09:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.315.153/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1993
NOME EMPRESARIAL CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3321-7090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:55:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VITTAE
Excelência em Saúde

VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 07.930.229/0001-74 Insc. Est. 90.487.528-77
Avenida Madre Leonia Millo, N° 1377, sala 1302,
Bairro: Bela Sulça, CEP 86.050-270 - Londrina/PR
Fone: (43) 3347-5674 Cel: (43) 99976-0270 / 99915-8345
E-mail: andres@vittae.com.br - janaina@vittae.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Segue conforme solicitado nossa proposta de preços:

LOTE 1					
Item	Quantid.	Descrição dos Itens	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Extensão + copo umidificador para oxigenoterapia 6m	Unid.	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	5	Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade: densidade mínima d-26, características adicionais: revestimento impermeável, lavável, c/ zíper, dimensões: cerca de 10 x 60 x 150 cm.	Unid.	Não temos.	Não temos.
3	5	Kit para macronebulização com máscara adulto - copo e traquéia. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traquéia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração; uso adulto.	Unid.	Não temos.	Não temos.
4	2	Prancha em Polietileno Adulto com Cinto, para resgate e transporte de pacientes.	Unid.	Não temos.	Não temos.
Valor Total					R\$ 1.700,00

Validade da Proposta: 7 (sete) dias ou até durarem os estoques.

Condições de pagamento: À vista - PIX - CNPJ: 07.930.229/0001-74

Depósito bancário: Dados: Banco Itaú - Nº 341 Agência: 6947 Conta corrente: 21009-9

Janaina Rech Serenato Castro
Vittae Reab. e Prev. a Saúde Ltda
CNPJ: 07.930.229/0001-74

Janaina Rech Serenato Castro
Gerente Comercial - Fisioterapeuta
(43) 3347-5674

janaina@vittae.com.br
www.vittamed.com.br

Londrina, 15 de Março de 2021.

07.930.229/0001-74

VITTAE - EXCELÊNCIA EM SAÚDE

AV. MADRE LEONIA MILLO, 1377
SALA 1302 - WASHINGTON PREMIUM
BELA SUÍÇA - FONE: (43) 3347-5674
LONDRINA - PR



VITTAE
Excelência em Saúde

VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME
CNPJ: 07.930.229/0001-74 Insc. Est. 90.487.528-77
Avenida Madre Leonia Milto, N 1377, sala 1302,
Bairro: Bela Sulça, CEP 86.050-270 - Londrina/PR
Fone: (43) 3347-5674 Cel: (43) 99976-0270 - 99915-8345
E-mail: andrea@vittae.com.br - janaina@vittae.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A.C: Ademir (43) 99123-1666 E-mail: nsbsaude@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Segue conforme solicitado nossa proposta de preços para contratação de micro ou pequena empresa para aquisição de Concentrador de Oxigênio até 5 litros por minuto.

Item	Quant.	Descrição dos Itens	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 5 LITROS/ MIN - com garantia de 24 meses pelo Fabricante. Modelo atenderá pacientes que precisam de até 5 LPM (litros por minuto). Voltagem de Input: 120 +/- 10% VAC</p> <p>Dimensões: 58.4 cm A x 38.1 cm L x 24.1 cm C</p> <p>Frequência de Input: 60 Hz</p> <p>IPO (Indicador de Porcentagem de Oxigênio) níveis de alarme: Oxigênio Baixo (82%) e Oxigênio muito Baixo (70%)</p> <p>Consumo médio de energia: 350 W</p> <p>Concentração de oxigênio (a 5 LPM): 93 +/- 3 %</p> <p>Peso: 14 kg - Fluxo de litros: 0.5-5 Litros por minuto (LPM)</p> <p>Pressão da válvula de escape: 5.5 PSI. Nível de ruído: 45 (normal) dB</p> <p>Temperatura de funcionamento: 12°C até 32°C</p> <p>Umidade de armazenamento/transporte: -34°C até 71°C até 95% umidade relativa</p> <p>Umidade de funcionamento: Até 95 % de umidade relativa</p> <p>Altitude de funcionamento 0 até 2286 m</p> <p>Registro ANVISA: 10216710219 – Modelo Ever Flo – Marca Philips</p>	Unidade	R\$ 8.740,00	R\$17.480,00

Validade da Proposta: 7 (sete) dias ou até durarem os estoques.

Condições de pagamento: À vista – PIX – CNPJ: 07.930.229/0001-74

Depósito bancário: Dados: Banco Itaú – Nº 341 Agência:6947 Conta corrente:21009-9

Janaina Rech Serenato Castro
Vittae Reab. e Prev. a Saúde Ltd
CNPJ: 07.930.229/0001-74

Janaina Rech Serenato Castro
Gerente Comercial - Fisioterapeuta
(43) 3347-5674
janaina@vittae.com.br
www.vittae.com.br

Londrina, 15 de Março de 2021.

07.930.229/0001-74

VITTAE - EXCELÊNCIA EM SAÚDE

AV MADRE LEONIA MILTO, 1377
SALA 1302 - PARANÁ PREMIUM
BELA SUÍÇA - FONE: (43) 3347-5674
LONDRINA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA
CNPJ: 07.930.229/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:57 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **6909.3343.2F73.AB76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.930.229/0001-74

Razão Social: VITTAE REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA ME

Endereço: AV MADRE LEONIA MILITO 1377 SALA 1302 / BELA SUICA / LONDRINA / PR / 86050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030600534748364016

Informação obtida em 16/03/2021 09:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.229/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2006
NOME EMPRESARIAL VITAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAE - EXCELENCIA EM SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MADRE LEONIA MILITO	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO SALA 1302
CEP 86.050-270	BAIRRO/DISTRITO BELA SUICA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrerandojr@hotmail.com	TELEFONE (43) 3029-3305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VITTAE – Reabilitação e Prevenção à Saúde Ltda
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n.º 07.930.229/0001-74
NIRE 4120568320-1

Folha 1 de 3

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 10/11/1980, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.988.289-01 portador da carteira de identidade RG n.º 6.009.348-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua José Monteiro de Mello, 150, Apto 901, Jardim do Lago, Londrina – PR, CEP 86.050-430, e

CARLOS EDUARDO RANDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 08/07/1982, médico veterinário, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.740.879-07, portador da carteira de identidade RG n.º 6.786.511-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Sargento Chagas, 97, Jardim San Remo, Londrina – PR, CEP 86.062-290,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VITTAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO Á SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Madre Leônia Milito, 1.377, Sala 1.302, Bela Suíça, Londrina – PR CEP 86.050-270, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.930.229/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0568320-1 em 07/04/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar a sua sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO – O sócio ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 10/11/1980, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.988.289-01, portador da carteira de identidade RG n.º 6.009.348-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua José Monteiro de Mello, 150, Apto 901, Jardim do Lago, Londrina – PR, CEP 86.050-430, **passa a ter os seguintes dados, ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1980, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.988.289-01, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 00494812103 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Alfazema, 100, Casa 9, Alto da Colina, Londrina – PR, CEP 86.050-540.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – O objeto social da presente sociedade que é Comércio Varejista e Atacadista de Artigos

VITTAE – Reabilitação e Prevenção à Saúde Ltda
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n.º 07.930.229/0001-74
NIRE 4120568320-1

Folha 2 de 3

Médicos e Ortopédicos, de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Peças para uso Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais e de Suplemento e Complemento Alimentar, Locação de Equipamentos e Aparelhos Médico Hospitalares, **fica alterado para, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos Médicos e Ortopédicos, de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Peças para uso Odonto-Médico Hospitalares e Laboratoriais e de Suplemento e Complemento Alimentar, Locação de Equipamentos e Aparelhos Médico Hospitalares e Fornecimento de Infra-Estrutura e Equipamentos Médicos a Pacientes em suas casas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Retira-se da sociedade pelo presente instrumento, **CARLOS EDUARDO RANDO**, acima qualificado, que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor – R\$
André Meneghel Rando Junior	100,00	2.000	2.000,00
Total	100,00	2.000	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR – Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o Sr. **CARLOS EDUARDO RANDO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO – Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,

VITTAE – Reabilitação e Prevenção à Saúde Ltda
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF n.º 07.930.229/0001-74
NIRE 4120568320-1

Folha 3 de 3

renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR

CARLOS EDUARDO RANDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAE - REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO À SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03698828901	ANDRE MENEGHEL RANDO JUNIOR
03974087907	CARLOS EDUARDO RANDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2020 11:04 SOB N° 20204844630.
PROTOCOLO: 204844630 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004723767. CNPJ DA SEDE: 07930229000174.
NIRE: 41205683201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2020.
VITAE - REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO À SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
TURMA MUNICIPAL**NOVA SANTA BÁRBARA**

RAZÃO SOCIAL Ortopédica Central _____

ENDEREÇO: Senador Souza Naves, 1159 Jd Londrilar – Londrina-Pr _____

CNPJ 13.007.849/0001-39 _____

TELEFONE 43. 3028-9095 – 99965-1877 _____

EMAIL contato@ortopedicacentral.com.br _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Extensão + copo umidificador para oxigenoterapia.	20		
02	Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade: densidade mínima d-26, características adicionais: revestimento impermeável, lavável, c/ zíper, dimensões: cerca de 188x88x10 cm.	05	470,00	2.350,00
03	Kit para macronebulização com máscara adulto - copo e traqueia. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traqueia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração; uso adulto.	05	0,00	0,00
04	Prancha em Polietileno Adulto com Cinto, para resgate e transporte de pacientes.	02	759,00	1.518,00

13.007.849/0001-39

Ortopédica Central Com. de Prod.
Ortopédicos e Hospitalares Ltda.Rua Senador Souza Naves, 1.159
Jd. Londrilar - CEP 86010-160

L

LONDRINA - PR

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **13.007.849/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:12 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **F527.D9A8.E7A3.780D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.007.849/0001-39

Razão Social: ORTOPEDICA CENTRAL IND COM PROD ORTOPEDICOS HOSP LTD ME

Endereço: R SENADOR SOUZA NAVES 1159 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2021 a 06/04/2021

Certificação Número: 2021030800555818759960

Informação obtida em 16/03/2021 10:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.007.849/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR SOUZA NAVES

NÚMERO
1.159

COMPLEMENTO

CEP
86.010-160

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM LONDRILAR

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9101-0667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 10:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Terceira Alteração de Contrato Social
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
NIRE nº 41206936021

1. **KLEBER LUIZ PAGANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 049.376.559-06, portador da C.I. sob nº 8.845.566-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Voluntários da Pátria, nº 888, aptº 1002, Jardim Andrade, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86061-120, e;
2. **JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 066.257.099-56, portadora da C.I. sob nº 8.873.664-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 888, aptº 1002, Jardim Andrade, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86061-120, únicos sócios da **ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 1.159, Jardim Londrilar, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-160, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41206936021, em 03/12/2010, e última alteração registrada sob nº 20172434807, em 06/06/2017, resolvem assim alterar o contrato social.

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Objeto social da sociedade que era o comércio de produtos ortopédicos e hospitalares e fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos, passa a ser a Importação, exportação, indústria e comércio varejista de artigos médicos ortopédicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos, sob encomenda, fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos, exceto sob encomenda, aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares e ortopédicos, sem operador e a manutenção e reparação de equipamentos e produtos científicos, médicos, hospitalares e ortopédicos.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

Terceira Alteração de Contrato Social
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
 NIRE nº 41206936021

primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
 NIRE nº 41206936021

1. **KLEBER LUIZ PAGANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 049.376.559-06, portador da C.I. sob nº 8.845.566-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Voluntários da Pátria, nº 888, aptº 1002, Jardim Andrade, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86061-120, e;
2. **JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 066.257.099-56, portadora da C.I. sob nº 8.873.664-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 888, aptº 1002, Jardim Andrade, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86061-120, únicos sócios da **ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 1.159, Jardim Londrilar, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-160, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41206936021, em 03/12/2010, e última alteração registrada sob nº 20172434807, em 06/06/2017, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Senador Souza Naves, nº 1.159, Jardim Londrilar, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-160.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade será a **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E**

Terceira Alteração de Contrato Social
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
 NIRE nº 41206936021

ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS, SEM OPERADOR E A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Capital em R\$.
KLEBER LUIZ PAGANI	17.500	50,00	17.500,00
JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI	17.500	50,00	17.500,00
T O T A I S	35.000	100,00	35.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **KLEBER LUIZ PAGANI**, o qual representará a sociedade individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Terceira Alteração de Contrato Social
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
NIRE nº 41206936021

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade fica desobrigada a realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme dispõe o artigo 70º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “*pro labore*” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terceira Alteração de Contrato Social
**ORTOPÉDICA CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob nº 13.007.849/0001-39
NIRE nº 41206936021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Londrina, 05 de fevereiro de 2021.

KLEBER LUIZ PAGANI
CPF/MF: 049.376.559-06

JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI
CPF/MF: 066.257.099-56



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04937655906	KLEBER LUIZ PAGANI
06625709956	JULIANA MANCHINI CARVALHO PAGANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 09:51 SOB N° 20210825260.
PROTOCOLO: 210825260 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101091263. CNPJ DA SEDE: 13007849000139.
NIRE: 41206936021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

42

RAZÃO SOCIAL Automédica Produtos médicos e hospitalares Ltda

ENDEREÇO: Av. Minas Gerais 893

CNPJ: 05905388/0001-93

TELEFONE 43996430116

EMAIL automedica@bol.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Extensão + copo umidificador para oxigenoterapia.	20	22,00 metro	440,00
02	Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade: densidade mínima d-26, características adicionais: revestimento impermeável, lavável, c/ zíper, dimensões: cerca de 10 x 60 x 150 cm.	05	x	
03	Kit para macronebulização com máscara adulto - copo e traqueia. Produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traqueia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração; uso adulto.	05	x	
04	Prancha em Polietileno Adulto com Cinto, para resgate e transporte de pacientes.	02	450,00	900,00

Carimbo com CNPJ –

05.905.388/0001-93

Assinatura –

Automédica Produtos Médicos
Hospitalares Ltda

AV. MINAS GERAIS, Nº 893

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Data – 09/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.905.388/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:42:08 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021
Código de controle da certidão: **C28D.A80B.6019.99E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.388/0001-93

Razão Social: AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AV MINAS GERAIS 893 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031609054894000443

Informação obtida em 16/03/2021 10:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.388/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2003
NOME EMPRESARIAL AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOMEDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 893	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOMEDICA@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3524-7015
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 10:03:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA O NOME EMPRESARIAL AUTOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

JUSCIELE CORREA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida em 17/06/1985, natural de Cornélio Procópio-Pr., do comércio, portadora do CPF nº 048.174.969-16 e da cédula de identidade civil RG nº 7.983.609-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Julio Mariucci, nº 95, Vila São Pedro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, Empresário, com sede na Av. Minas Gerais, nº 893, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-00, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110558500,2 por despacho em sessão em 26 de setembro de 2.003 e no CNPJ sob nº 05.905.388/0001-93, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia JUSCELENA CORREA DINIZ FERNANDES, brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de Cornélio Procópio-PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Julio Mariucci, nº 95, Vila São Pedro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.202.949-1-SSP/PR e CPF/MF nº 636.077.009-15 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, formado por R\$=50.000,00=(cinquenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

- a) JUSCIELE CORREA FERNANDES, com 4.000(quatro mil) quotas no valor de R\$=40.000,00=(quarenta mil reais);
- b) JUSCELENA CORREA DINIZ FERNANDES, com 1.000(um mil) quotas no valor de R\$=10.000,00=(dez mil reais);

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome AUTOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME e terá sede e domicílio na AV. MINAS GERAIS, Nº 893, CENTRO, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, Cep: 86300-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de SETEMBRO de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

47

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA O NOME EMPRESARIAL AUTOMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **JUSCELENA CORREA DINIZ FERNANDES**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cornélio Procopio-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA O NOME EMPRESARIAL AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03(três) vias.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 20 de JULHO de 2.012

ASS: [Handwritten Signature]
NOME: JUSCIELE CORREA FERNANDES

ASS: [Handwritten Signature]
NOME: JUSCELENA CORREA DINIZ FERNANDES

[Handwritten Signature]
LABORADO FBS
NO JOSÉ COELHO JUNIOR
CNPJ Nº 08.228.411/0001

TESTEMUNHAS:-

ASS: [Handwritten Signature]
NOME: SILVIA REGINA GOBILHO DIAS
RG N° 4.531.642-4-SSP/PR
CPF N° 705.751.349-68

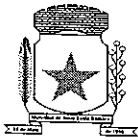
ASS: [Handwritten Signature]
NOME: JOSE COELHO JUNIOR
RG N° 5.478.531-3-SSP-PR
CPF N° 785.669.789-68



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012
SOB NUMERO 43.2073.21674
Protocolo: 12/549857-5, DE 02/09/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Paula Perillo
RG N° 53.469.1 - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

49

CORRESPONDÊNCIA INTERNA nº 036/2021

Nova Santa Bárbara, 16/03/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: Aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio + fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate.

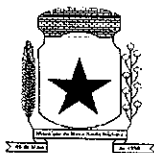
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio + fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 25.338,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 036/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro + fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	16/03/2021
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 16/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORÇ/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Saúde / 10 - Fundo Municipal de Saúde / 0001 - Fundo Municipal de Saúde	6.005,00	6.005,00	0,00	6.005,00
0001 - Fundo Municipal de Saúde	6.005,00	6.005,00	0,00	6.005,00
10 - 301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.005,00	6.005,00	0,00	6.005,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02810 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02830 E 00327 05000902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5,00	5,00	0,00	5,00
002 - Fundo Municipal de Saúde/PAS/SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - 301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
08029 E 00329 1018/12/99/0000 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	6.005,00	6.005,00	0,00	6.005,00

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 16/03/2021
 Contas de despesa: 2910, 2930, 3029



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/03/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio + fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, num valor máximo previsto de R\$ 25.338,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



INTERESSADOS: Setor de Licitações/Secretaria de Saúde

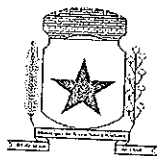
PARECER JURÍDICO nº 047/2021.

Assunto: Aquisição de Equipamentos para suprir necessidade emergencial de atendimento de pacientes de COVID 19.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos como: concentrador de oxigênio, válvulas reguladoras de cilindros de oxigênio + fluxômetro, kit de macronebulização, colchões hospitalares e prancha de resgate para transporte de pacientes, tudo conforme previsão no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara e orientações do Ministério da Saúde e OMS, nas ações de enfrentamento ao COVID-19.

Submete-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico para aquisição de equipamentos essenciais no atual momento de agravo dos casos de covid-19, visando suprir a área da saúde frente ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: requerimento da secretaria municipal de saúde, informação de que houve orientação da SESA Paraná, de que devido a alta taxa de



ocupação de leitos hospitalares e do total comprometimento da rede, as unidades de saúde deverão estar preparadas para manter os pacientes em ventilação e com o devido suporte até a liberação de leito junto a Central de Regulação do Estado do Paraná, o que tem demorado em média 03 a 04 dias.

No encaminhamento dos autos a esta Procuradoria Jurídica consta as seguintes considerações: Trata-se da solicitação de Parecer Jurídico para as aquisições emergencial de equipamentos para manutenção de pacientes e internamento ambulatorial até o momento de sua transferência para rede hospitalar referenciada, bem como solicita a possibilidade face a urgência de proceder à aquisição na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Com a edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus se previu em seu artigo 4º, que: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.



DISPENSA CORONAVÍRUS - ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pretende-se a contratações direta por dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a pretensão no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, que assim dispõe: Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Assim, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



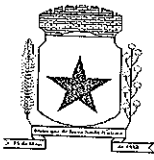
Na lição de Marçal Justen Filho: No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

Assim, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar



que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados.

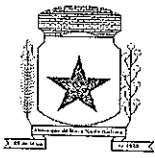
Quanto à adequação, parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços ou contrato em vigor, com o mesmo objeto.

A Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejamos:

[...] § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Dessa forma, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, bem como a razão da escolha do fornecedor, as



observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020.

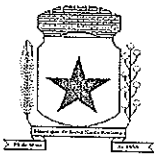
Assim, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, valendo também observar a medida provisória nº 926/2020, art. 4º, § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

Por força do previsto no art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser evitada a qualquer custo a configuração de superfaturamento de preços, que constitui causa de vício na contratação, e mantidas as observações legais acima expostas, se justificado e motivando cada caso.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos,



atentando para as exigências da Lei nº 8.666, da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Medida Provisória nº 926/2020.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para

Por fim, há limites estabelecidos no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, impondo que a contratação, no caso ora analisado, deve se limitar aos bens e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da situação emergencial apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL

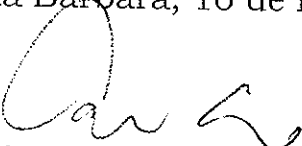
NOVA SANTA BÁRBARA

61

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para sua continuidade.

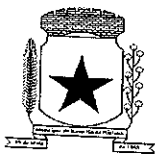
À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica




DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **18/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E FLUXÔMETRO, KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO, EXTENSÃO COM COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, COLCHÃO HOSPITALAR E PRANCHA DE RESGATE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **16/03/2021**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio e fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária*	0800110301032020254490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.338,00
Data Publicação Termo ratificação	16/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

64

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 18/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E FLUXÔMETRO, KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO, EXTENSÃO COM COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, COLCHÃO HOSPITALAR E PRANCHA DE RESGATE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 16/03/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: OBRAS
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: IBIPORÃ-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS A EMPRESA RAINHA DA PAZ NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR.
Data do Pagamento: 16/03/2021
Nº do Pagamento: 782/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

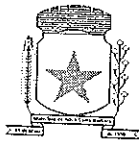
III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Município de Nova Santa Bárbara - 2C
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<p>Fornecedor: 39628-1 ALVES E SARTOR LTDA CNPJ: 07.724.523/0001-20 Telefone: 4532254806 Email: contato@crurgicagrahmasul.com.br</p>									
Lote 001 - Lote 001	KIT		5,00	Classificado			170,00	850,00	*
005	9005	Kit para macronebulização com máscara adulto - copo e traqueia.						850,00	*
<p>Produto fabricado em plástico resistente e atóxico, conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906. Indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traquéia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração, uso adulto.</p>									
<p>Fornecedor: 42257-6 AUTOMEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.905.388/0001-93 Telefone:</p>									
Lote 001 - Lote 001			20,00	Classificado			22,00	440,00	*
003	9006	Extensão + copo unificador para oxigenoterapia.						440,00	*
<p>Fornecedor: 1938-1 CASAMEDICA - COMERGIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 72.315.153/0001-39 Telefone: 043.33267890</p>									
Lote 001 - Lote 001			5,00	Classificado			469,00	2.345,00	*
001	9007	Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poluretano densidade: densidade mínima 0-26, características adicionais: revestimento impermeável, lavável, c/ zipper, dimensões: cerca de 10 x 88 x 1,88 cm.						2.345,00	*
002	9000	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 5 LITROS/MIN com garantia de 24 meses e com o cativeir nasal e o copo unificador. Modelo atenderá pacientes que precisam de até 5 l/min (litros por minuto) Voltagem de input: 120 +/- 10%VAC Dimensões: 59,4 cm Ax 38,1 CM L X24,1 cm C Frequência de input: 60 HZ IPO (indicador de porcentagem de oxigênio) níveis de alarme: oxigênio baixo (92%) e oxigênio muito baixo (70%) Consumo medico de energia: 350W Concentração de oxigênio (a SLPIM) 93+- 3% Peso: 14kg - fluxo de litros: 0,5-5 litros por minuto (LPM) Pressão da válvula de escape: 5,5PSI. Nível do ruído: 45/(normal) dB Temperatura de funcionamento: 12°C até 32°C Unidade de armazenamento / transporte: -34° C até 71° C ATÉ 96% DE UMIDADE RELATIVA altitude de funcionamento 0 até 2286 m Com Registro da Anvisa Concentrador de oxigênio, tipo: elétrico, tipo gabinete: gabinete plástico resistente, concentração: concentração mínima 93%, componentes: alarme sonoro, sistema de segurança, acessórios: unificador, filtros, cânula ou máscara, frequência: 60 hz. Código BPS: 0320755					8.730,00	17.460,00	*
004	9002	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA P/02					90,00	360,00	*
006	9008	Prancha em Polietileno Adulto com Cinto para resgate e transporte de pacientes.					449,00	898,00	*
007	9001	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO DE OXIGÊNIO Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes: 1 manômetro, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio. Código BPS: 0247160					270,00	1.080,00	*
							VALOR TOTAL:	23.433,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

67

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/03/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Controle Interno**

Assunto: **Aquisição de materiais e equipamentos para da Secretaria Municipal de Saúde**

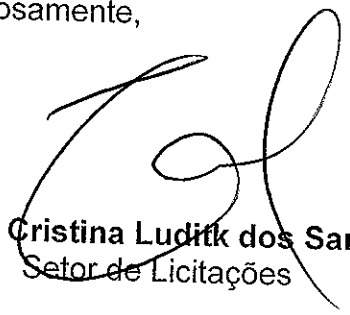
Prezado Senhor,

Informo que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a compra emergencial de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio e fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate, num valor total de R\$ 23.433,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Encaminho a Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação nº 7/2021, para que tenha análise e parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento.

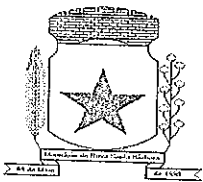
Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido

Marco Nunes

Data: 24/03/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎(43.3266.8108)

CNPJ n° 95.561.080/0001-60.

Nova Santa Bárbara – Paraná

Controle Interno

68

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 04/2021

Assunto: **Aquisição de Material e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde**

Solicitante: **Setor de licitações**

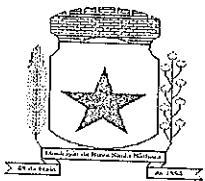
Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2021.

Mediante a Correspondência Interna expedida no dia 23 de março de 2021 pelo setor de licitações, venho por meio desta expor a análise realizada e recomendações para a realização deste processo de dispensa.

Dispensa cujo objeto é a compra em caráter emergencial de concentrador de oxigênio, válvula reguladora de cilindro de oxigênio e fluxômetro, kit de macronebulização, extensão com copo umidificador para oxigenoterapia, colchão hospitalar e prancha de resgate atender a população do Município de Nova Santa Bárbara, que se encontra no maior pico de casos e mortes em decorrência da SARS COV-2, cujo valor total será de R\$ 23.433,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

A documentação analisada por parte da Controladoria Interna desta referida dispensa de licitação foram:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Cotação de preços;
- c) Despacho da autoridade superior;
- d) Solicitação de Disponibilidade Orçamentária;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira em conformidade com artigo 16, II da Lei 101/2000;
- f) Documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor preço;
- g) Parecer da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Parecer Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8108)

CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

Nova Santa Bárbara – Paraná

Controle Interno

69

Em primeira análise, com o respaldo da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em seu artigo Art. 4º fica dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, esta compra em caráter emergencial se enquadra neste artigo.

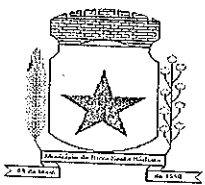
E também, diante do surgimento desta nova pandemia, ocasionada pelo vírus **Sars-CoV-2** causador da COVID-19, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro por meio da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**, mediante esta MP, Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

b) **para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Outro aspecto que se deve fazer menção ao princípio da economicidade, onde após uma extensa pesquisa de preços realizada pelo setor de cotações do município, se obteve o menor preço possível ao município, diante deste cenário de escassez de insumos para realizar o tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, sendo assim, diante desta Medida Provisória, com força de lei, e também a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a atual situação da Pandemia que se encontra nosso Município, no pico da curva de casos e mortes, esta dispensa de licitação encontra o devido respaldo na MP nº 961/2020 e Lei nº 13.979, salientado que a validade desta MP se estende até durar o estado de calamidade pública no país.

Diante e todo o exposto, Com base nas regras insculpidas no Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e também Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, além de que fora apresentado Dotação Orçamentaria pelo setor contábil deste município, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de aquisição, além de verificada a documentação da empresa que apresentou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43.3266.8108)
CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
Nova Santa Bárbara – Paraná
Controle Interno

70

menor preço juntamente com a regularidade de suas certidões. Afirmo que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade e sendo assim considero regular o processo de Licitação, para contratação direta por meio de dispensa.

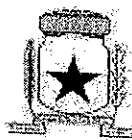
É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 30 de Março de 2021.


Marco Antonio de Assis Nunes

Controladoria Interna
Portaria nº 026/2020

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo		
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

Aos 30 dias do mês de Março de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 7/2021, registrado em 16/03/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 72, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações